

Prefeitura Municipal de Itaquiraí

Estado de Mato Grosso do Sul

PORTARIA N.º 842

Ressarcir excepcionalmente férias de funcionários, dando outras providências.

O PREFEITO DO MUNICIPIO DE ITAQUI RAÍ, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais considerando:

l.- Que, face ao acúmulo de serviços verificados em todos os setores da Administração Municipal não há condições de permitir o afastamento de qualquer servidor;

2.- Que, o número de servidores que compõem o quadro de funcionários se restringue ao mínimo indispensável;

RESOLVE:

Art. 1º - Excepcionalmente, ressarcir monetariamente as férias referente ao período aquisitivo de 19.05.92 à 18.05.93, do servidor Márcio Delai.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAQUIRAÍ, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, aos 12 dias do mes de Julho do ano de 1993.

MARCIO MANI TOMAZELLI
- Prefeito Municipal